



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 α 47 )

Of. N. . . . .

## LEI Nº 219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1966.

"Concede sepultura perpétua ao finado JOSÉ GONÇALVES DE MATOS, soldado da Força Pública do Estado de São Paulo"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

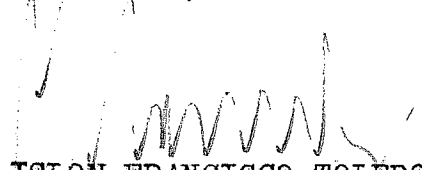
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica doada no Cemitério da Municipalidade, uma sepultura perpétua ao finado José Gonçalves de Matos, soldado da Força Pública do Estado de São Paulo, sepultado no cemitério local, sepultura geral de nº 140 - 4a. quadra, no dia 27 de dezembro de 1961.

§ Único - As despesas oriundas da presente doação correrão por conta exclusiva da Municipalidade.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de novembro de 1966

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCILIO BISCUOLA  
Diretor Administrativo